

MINUTA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS
REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
(Processo Administrativo nº 63401.000711/2023-86)**

Os produtos a serem fornecidos às Organizações Militares Consumidoras deverão observar, rigorosamente, os requisitos abaixo discriminados:

1 – ACONDICIONAMENTO

1.1 – Os gêneros devem ser entregues em embalagens apropriadas e higiênicas, sendo que os produtos homologados, quando solicitados por unidades ou em peças inteiras, devem ser entregues nas embalagens originais dos fabricantes, nas quais deve constar a indicação das marcas, quando for o caso, os respectivos prazos de validade e as características da especificação do objeto conforme constante no Edital e anexos.

1.2 – Os produtos de origem animal devem constar nas embalagens indicação das respectivas marcas, datas de fabricação e de terem sido devidamente inspecionadas pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Tais produtos devem ainda, obrigatoriamente, ser entregues em viaturas do tipo furgão isotérmico, totalmente fechadas.

1.3 – Os produtos IN NATURA devem ser entregues de acordo com o contido no Edital. Tais produtos devem ainda, obrigatoriamente, ser entregues em viaturas do tipo furgão isotérmico, totalmente fechadas.

2 – RECEBIMENTO

2.1 – As Organizações Militares Consumidoras tem competência para fiscalizar os gêneros entregues pelos fornecedores, quanto à quantidade, à qualidade e aos horários de entrega. As entregas que não atenderem aos requisitos acima e horários constantes do Edital e do Anexo I, poderão ser rejeitadas no seu todo ou em parte.

2.2 – As irregularidades constatadas (itens não fornecidos ou fornecido em quantidades inferiores às solicitadas, não atendimento de requisitos de qualidade e de prazos estabelecidos etc.) devem ser comunicadas ao Centro de Intendência da Marinha em Manaus – Divisão de Abastecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência das irregularidades, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, se for o caso, promovidas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Manaus, AM, em ____ de _____ de 2023.

JOÃO PEDRO BASSI ROCHA DO CARMO
Primeiro-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Obtenção

ASSINADO DIGITALMENTE